

INDICAÇÃO Nº 345/2026

AUTOR: VEREADOR MATHEUS VICENTE DA COSTA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, e ao **Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, com cópia a senhora **Daiane de Souza Pupin, Secretária Municipal de Saúde**, solicitando **adoção de medidas para garantir a oferta regular da PEP (Profilaxia Pós-Exposição ao HIV) e da PrEP (Profilaxia Pré-Exposição ao HIV), bem como a manutenção de estoque adequado dos medicamentos e a ampla divulgação dos serviços disponibilizados à população em Aparecida do Taboado.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a adoção de medidas urgentes para garantir a oferta regular da Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP) e da Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) no Município de Aparecida do Taboado, assegurando o acesso contínuo da população a importantes estratégias de prevenção combinada ao HIV.

A PEP constitui medida de caráter emergencial, devendo ser iniciada em até 72 horas após uma possível exposição ao vírus, enquanto a PrEP representa uma ferramenta eficaz de prevenção para pessoas em situação de maior vulnerabilidade. Dessa forma, a disponibilidade desses medicamentos é essencial para a proteção da saúde pública e para o fortalecimento das políticas de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

Além da recomposição e manutenção de estoque adequado dos medicamentos, faz-se necessária a ampla divulgação dos serviços disponibilizados à população, com informações claras sobre locais de atendimento, critérios de acesso e importância da prevenção, contribuindo para a conscientização da comunidade e para a redução dos índices de transmissão do HIV.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir o direito à saúde e à prevenção, espera-se a adoção das providências cabíveis por parte do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS,
03 de junho de 2026.

**MATHEUS VICENTE DA COSTA
VEREADOR**